



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA N° 84, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso IV, da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica criada a Equipe de Cerimonial do Gabinete do Ministro - Cerimonial/GM, subordinado ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado de Minas e Energia.

Art. 2º O Cerimonial/GM é responsável pelas seguintes atribuições:

I - organizar e dar assistência às autoridades em eventos e cerimônias, no âmbito do GM;

II - organizar a recepção de autoridades visitantes ao Ministro de Estado de Minas e Energia;

III - manter controle das correspondências de confirmação ou de agradecimentos de convites ao Ministro de Estado de Minas e Energia;

IV - manter cadastro atualizado de autoridades públicas; e

V - outras demandas que vierem a ser determinadas pelo Chefe de Gabinete do Ministro de Estado de Minas e Energia.

Art. 3º O Cerimonial/GM será coordenado por Assessor Técnico e terá sua composição definida em ato do Chefe de Gabinete do Ministro de Estado de Minas e Energia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no Boletim de Pessoal nº 05, de 1º.3.2012.